

Instruções para preenchimento da GRU – Guia de Recolhimento da União Resolução 15/13 – COPLAD - UFPR

- A geração do boleto deve ser feita no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- A numeração referente ao Código de Recolhimento (28830), Número de Referência (2500153670) e UG/Gestão (153079/15232) devem ser preenchidos na GRU conforme [este modelo](#). O campo “Competência”, deve ser preenchido com o mês e o ano que está sendo gerada a GRU.
- A responsabilidade pelo preenchimento da GRU é do contribuinte.
- O valor deverá ser recolhido somente após a confirmação do agendamento prévio de sua solicitação.
- A Secretaria do MAE – Unidade Prédio Histórico, Paranaguá, informará o agendamento prévio ao solicitante por endereço eletrônico previamente fornecido.
- A GRU paga deve ser apresentada à Secretaria do MAE – Unidade Prédio Histórico, Paranaguá, com antecedência de 05 dias úteis à realização do evento.
- O pagamento deve ser feito exclusivamente no Banco do Brasil e em espécie.
- O valor recolhido não é reembolsável em caso de desistência.
- O pagamento implica na aceitação irrestrita das regras constantes na Resolução 15/13/COPLAD – UFPR e no Termos de Responsabilidade a ela correspondente.